



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO: SS 038/2021**


**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Nº SS 038/2021**

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Paiolino, lugar denominado Fazenda Fazendinha, lugar denominado Campo Belo, Matrícula nº 61.410, empreendedor Osvalmir Covre, CPF nº 570.524.509-25, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 200,0 hectares**; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, **Código F-06-01-7**, com **capacidade armazenagem de 15m³**; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, em uma **área de pastagem de 1,0 hectare**, e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, **Código G-04-01-4**, com **produção nominal de 500,00 t/ano**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado na área urbana de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 12/07/2026.

Serra do Salitre/MG, 12 de julho de 2021.

  
Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Crea nº: 188.995 D/MG

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.




**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONDICIONANTE**

1 - Apresentar documento que comprove adoção da(s) medida(as) adotada(as) no Programa de Regularização Ambiental - PRA, para as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente do empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Serra do Salitre/MG, 12 de julho de 2021.

Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Crea nº: 188.995 D/MG

  
Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

\*O prazo inicial para o cumprimento das condicionantes decorrerá a partir da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.